

- Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.
 - Após, archive-se com a devida baixa eletrônica.
- Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora EVA EVANGELISTA de Araújo Souza, Presidente do Tribunal, em Exercício, em 18/07/2022, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 14, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador **Elcio Mendes**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 40, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre);

Considerando as disposições previstas nos artigos 8º a 14, do Provimento COGER nº 16/2016, que versa sobre as Normas dos Serviços Judiciais do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria nº 12, de 27 de Junho de 2022, assinalando novas datas para a realização da Visita Técnica perante a Vara Única da Comarca de Xapuri, Vara Única da Comarca de Epitaciolândia, Vara Única da Comarca de Assis Brasil, Vara Cível e Criminal da Comarca de Brasília, 1º Juizado Especial Cível, 2º Juizado Especial Cível, 3º Juizado Especial Cível, 1ª Vara do Tribunal do Júri, 2ª Vara do Tribunal do Júri e Auditoria Militar, Vara de Execução de Penas no Regime Fechado, Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas, Vara de Registros Públicos, Órfãos e Sucessões e de Cartas Precatórias Cíveis, 1º Juizado Especial Criminal, 2º Juizado Especial Criminal, 1ª, 2ª e 3ª Vara de Família, todas da Comarca de Rio Branco, consoante calendário a seguir:

Unidade Judiciária:	Correição Eletrônica:	Visita Técnica:
Xapuri - Vara Única (Cível e Criminal):	04/07/2022 a 08/07/2022	01/08/2022
Epitaciolândia - Vara Única (Cível e Criminal):	04/07/2022 a 08/07/2022	01/08/2022
Assis Brasil - Vara Única (Cível e Criminal):	11/07/2022 a 15/07/2022	02/08/2022
Brasília - Vara Criminal:	11/07/2022 a 15/07/2022	02/08/2022
Brasília- Vara Cível:	18/07/2022 a 22/07/2022	02/08/2022
Rio Branco - 1º Juizado Especial Cível:	18/07/2022 a 22/07/2022	29/08/2022
Rio Branco - 2º Juizado Especial Cível:	18/07/2022 a 22/07/2022	29/08/2022
Rio Branco - 3º Juizado Especial Cível:	18/07/2022 a 22/07/2022	29/08/2022
Rio Branco - 1ª Vara do Tribunal do Júri:	25/07/2022 a 29/07/2022	26/08/2022
Rio Branco - 2ª Vara do Tribunal do Júri e Auditoria Militar:	25/07/2022 a 29/07/2022	26/08/2022
Rio Branco - Vara de Execução de Penas no Regime Fechado:	01/08/2022 a 05/08/2022	26/08/2022
Rio Branco - Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas:	01/08/2022 a 05/08/2022	26/08/2022
Rio Branco - 1ª Vara de Família	08/08/2022 a 10/08/2022 *Feriado dia do Advogado 11/08.	30/08/2022
Rio Branco - 2ª Vara de Família:	08/08/2022 a 10/08/2022 *Feriado dia do Advogado 11/08.	30/08/2022
Rio Branco - 3ª Vara de Família:	08/08/2022 a 10/08/2022 *Feriado dia do Advogado 11/08.	30/08/2022
Rio Branco - Vara de Registros Públicos, Órfãos e Sucessões e de Cartas Precatórias Cíveis:	15/08/2022 a 19/08/2022	31/08/2022
Rio Branco - 1º Juizado Especial Criminal:	15/08/2022 a 19/08/2022	31/08/2022
Rio Branco - 2º Juizado Especial Criminal:	15/08/2022 a 19/08/2022	31/08/2022

Art. 2º Determinar à Secretaria proceder às seguintes comunicações:

- Juizes de Direito titulares ou responsáveis pelas Unidades Judiciárias das Comarcas que serão correcionadas;
- Ministério Público do Estado;
- Defensoria Pública Estadual; e
- Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Acre.

Art. 3º Determinar aos Juizes de Direito que afixem a presente Portaria no quadro de avisos da unidade, bem ainda RECOMENDAR que se façam presentes na data designada para a Visita Técnica Virtual da equipe da Correge-

doria-Geral da Justiça.

Publique-se e Cumpra-se.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador **Elcio Mendes**
Corregedor-Geral da Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:0005038-57.2021.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Gerência de Bens e Materiais - GEMAT

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Registro de preços para aquisição, montagem e instalação de mobiliários para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Após as sessões públicas relativas ao PE SRP nº 41/2022, de acordo com as Atas de Realização (id 1228537) e Resultado por Fornecedor (id 1228544), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo, as seguintes empresas:

1.1. MOVESC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.278.483/0001-00, com valor global de R\$ 204.062,05 (duzentos e quatro mil sessenta e dois reais e cinco centavos) para o grupo 8;

1.2. MOVESA MÓVEIS PLANEJADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.595.482/0001-90, com valor global de R\$ 508.200,00 (quinhentos e oito mil e duzentos reais) para o grupo 4;

1.3. MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.729.324/0002-61, com valor global de R\$ 542.371,80 (quinhentos e quarenta e dois mil trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos), sendo R\$ 294.421,80 (duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos) para o grupo 1 e R\$ 247.950,00 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta reais) para o grupo 2;

1.4. CAPELLI & CAPELLI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.521.341/0001-56, com valor global de R\$ 691.860,00 (seiscentos e noventa e um mil oitocentos e sessenta reais) para o grupo 5.

2. Assim, considerando o que consta dos autos, ACOLHO o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Presidência (ID n. 1252508) e, ultimado o julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa AVANTTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, ADJUDICO os objetos do referido certame às empresas vencedoras, ao passo que HOMOLOGO a decisão apresentada pela pregoeira, com fulcro no art. 4º, XXI, da Lei n. 10.520/2002.

3. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

4. Publique-se.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 31/07/2022, às 22:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0002645-28.2022.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:SUFIS

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação de empresa especializada na emissão e renovação de Certificado Digital a fim de suprir as demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Após a Sessão Pública relativa ao PE SRP Nº 67/2022, de acordo com a Ata de Realização (id 1235608), Resultado por Fornecedor (id 1235613) e Termo de Adjudicação (id 1235661), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de MENOR PREÇO por GRUPO, a empresa SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES SA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.461.647/0001-95, com valor global de R\$ 77.654,00 (setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).

2. Isso posto, considerando o que consta dos autos, ACOLHO o parecer exarado pela ASJUR (ID n. 1250872) e HOMOLOGO a decisão apresentada pelo Pregoeiro do certame.

3. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

4. Publique-se.

Data e assinatura eletrônicas.